



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## ATA

### **Ata da 11ª Sessão Ordinária, de 11 de fevereiro de 2025**

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

#### **Presidente em exercício - Desembargador Eleitoral Ivo Favaro**

Em onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às **17:01**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência, em exercício, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eleitorais **Ivo Favaro** (Presidente em exercício), **José Paganucci Júnior** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto) e **Rodrigo de Melo Brustolin**. Presentes, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores e Senhora Desembargadores Eleitorais **Alessandra Gontijo do Amaral**, **Carlos Augusto Tôrres Nobre**, **Laudo Natel Mateus** e **José Mendonça Carvalho Neto** (substituto). Presente em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, Presidente.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte em exercício cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 11ª (décima primeira) Sessão Ordinária, de 11 de fevereiro de 2025. Em seguida, deu início aos julgamentos.

### **Julgamentos**

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

#### **1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600111-16.2024.6.09.0007**

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO**

RECORRENTE: PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA  
BRASILEIRA - DIRETORIO MUNICIPAL - CALDAS NOVAS - GOIAS

ADVOGADO: OSCAR SANTOS DE MORAES MORANDO - OAB/GO  
42535

RECORRIDO: KLEBER LUIZ MARRA

ADVOGADA: IANI CRISTINA DE LIMA - OAB/GO 67189

**SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Oscar Santos de Moraes Morando fez sustentação oral pelo recorrente PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira - Diretório Municipal de Caldas Novas Goiás.**

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600361-13.2024.6.09.0019**

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL**

RECORRENTE: DIEGO VAZ SORGATTO

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

LUCIANO DE SOUZA SILVA - OAB/GO 47801

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO  
34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

RECORRENTE: TELIO RODRIGUES DE QUEIROZ

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO  
34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF 47801

RECORRIDA: COLIGAÇÃO LIBERTA LUZIÂNIA (PODEMOS,  
FEDERAÇÃO PSDB-CIDADANIA e SOLIDARIEDADE)

ADVOGADO: HUMBERTO KREMER NETO - OAB/SC 54960

**DECISÃO: Na sessão do dia 4/2/2025, o julgamento foi**

adiado pela relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 6/2/2025, o doutor Dyogo Crosara fez sustentação oral pelos recorrentes Diego Vaz Sorgatto e Telio Rodriguez de Queiroz. A relatora, desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral, proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral para reformar em parte a sentença e reduzir a multa aplicada. Os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre e Ivo Favaro acompanharam o voto da relatora. O desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin pediu vista dos autos. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus se declarou suspeito para o julgamento, nos termos do Artigo 95, Parágrafo Único, do Regimento Interno (Resolução TRE/GO nº 403/2024). Aguardam o voto-vista o desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 11/2/2025, o julgamento foi adiado pelo desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.

### **3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600309-48.2024.6.09.0041**

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO**

RECORRENTE: NILSON AMADO DE ARAUJO (ELEIÇÃO 2024 - VEREADOR)

ADVOGADAS: GESSICA CABRAL DOS SANTOS - OAB/GO 71590

GRACILENE RIBEIRO SODRE BATISTA - OAB/GO 47064

ADVOGADO: LUNARY CANDIDO DA SILVA - OAB/GO 47065

**DECISÃO:** Na sessão do dia 6/2/2025, o doutor Lunary Candido da Silva fez sustentação oral pelo recorrente Nilson Amado de Araujo. O relator, desembargador eleitoral José Mendonça Carvalho Neto, proferiu voto no sentido de, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, conhecer e desprover o recurso eleitoral. O desembargador eleitoral Laudo Natel Mateus acompanhou o voto do relator. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral), Rodrigo de Melo Brustolin e o Presidente, desembargador eleitoral

**Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para a desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral. Na sessão do dia 11/2/2025, o julgamento foi adiado pela desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral.**

#### **4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600567-76.2024.6.09.0035**

ORIGEM: ARAGARÇAS - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN**

RECORRENTE: JOSE NELTO LAGARES DAS MERCEZ

ADVOGADOS: GLAUCO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - OAB/GO 55427

JULIO CESAR MEIRELLES MENDONCA RIBEIRO - OAB/GO 16800

RECORRIDOS: COLIGAÇÃO UNIÃO E TRABALHO - ARAGARÇAS-GO PP, PRD, PSB, PDT, PSD, AVANTE E FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA

PLINIO LEAO RESENDE

ADVOGADOS: EDUARDO AZEVEDO GOMES - OAB/MT 17996

GENILSON DO NASCIMENTO DE AZEVEDO - OAB/MT 34388

MARCOS AURELIO DA SILVA PARREIRA - OAB/MT 19416

**DECISÃO: Na sessão do dia 6/2/2025, o doutor Júlio Cesar Meirelles Mendonça Ribeiro fez sustentação oral pelo recorrente Jose Nelto Lagares das Mercez. O relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin, pediu vista dos autos. Aguardam o voto-vista os desembargadores eleitorais José Mendonça Carvalho Neto, Laudo Natel Mateus, Alessandra Gontijo do Amaral, Carlos Augusto Tôrres Nobre, Ivo Favaro (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral) e o Presidente, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. O julgamento foi suspenso com vista para o relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin. Na sessão do dia 11/2/2025, o julgamento foi adiado pelo relator, desembargador eleitoral Rodrigo de Melo Brustolin.**

#### **5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600227-37.2024.6.09.0002**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO DE MELO BRUSTOLIN**

RECORRENTE: AAVA SANTIAGO AGUIAR (ELEIÇÃO 2024 - VEREADORA)

ADVOGADAS: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO 34639

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600593-70.2024.6.09.0101**

ORIGEM: GOIANIRA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO**

RECORRENTES: CLEYTON AMARAL DAVID BENTO (ELEIÇÃO 2024 - PREFEITO)

RONNIE PETERSON DE ASSIS SANTOS (ELEIÇÃO 2024 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.**

**7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601057-09.2024.6.09.0000 (REQUISIÇÃO DE SERVIDORA)**

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

REQUERENTE: JUÍZO DA 132ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA GO

INTERESSADA: ANA TEREZA DE PÁDUA OLIVEIRA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de requisição da servidora Ana Tereza de Pádua Oliveira, para atuar na 132ª Zona Eleitoral, com sede no município de Aparecida de Goiânia/GO, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto do relator.**

**8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601069-23.2024.6.09.0000**

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

REQUERENTE: JUÍZO DA 003ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADA: FABIANA ALVES LEITE DE AGUIAR

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição da servidora Fabiana Alves Leite de Aguiar, para atuar na 3ª Zona Eleitoral, com sede no município de Anápolis/GO, até a data de 1º.12.2025, nos termos do voto do relator.**

**9. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601071-90.2024.6.09.0000**

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

REQUERENTE: JUÍZO DA 003ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADA: ADRIANA MENDES AVENA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição da servidora Adriana Mendes Avena, para atuar na 3ª Zona Eleitoral, com sede no município de Anápolis/GO, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto do relator.**

**10. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601060-61.2024.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

REQUERENTE: JUÍZO DA 002ª ZONA ELEITORAL DE GOIÂNIA/GO

INTERESSADO: SEBASTIÃO DOS SANTOS LIMA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição do servidor Sebastião dos Santos Lima, para atuar na 2ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 1 (um) ano, nos termos do voto do relator.**

**11. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601070-08.2024.6.09.0000**

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE**

REQUERENTE: JUÍZO DA 003ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS

INTERESSADA: VALERIANE BUENO DE ASSENÇÃO RODRIGUES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir o pedido de renovação da requisição da servidora Valeriane Bueno de Assenção Rodrigues, para atuar na 3ª Zona Eleitoral, com sede no município de Anápolis/GO, até a data de 9.12.2025, nos termos do voto do relator.**

**12. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0601059-76.2024.6.09.0000**

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MENDONÇA CARVALHO NETO**

REQUERENTE: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

INTERESSADA: SÔNIA MARIA DE SOUZA MARTINS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), em deferir o pedido de renovação de requisição da servidora Sônia Maria de Souza Martins, para atuar na 144ª Zona Eleitoral, com sede no município de Anápolis/GO, pelo período de 18.2.2025 a 17.2.2026, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.**

## Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, convidou a todos para participarem do evento "Bibliotecando no TRE-GO", na data de amanhã (12 de fevereiro de 2025), às 14 horas, na Biblioteca Valdo Teixeira, localizada na sede deste Tribunal.

Em seguida, o Presidente da Corte em exercício indagou aos Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se gostariam de se manifestar. Nessa oportunidade, a Desembargadora Eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral informou que na última sexta-feira (07 de fevereiro de 2025) enviou aos Membros os relatórios da Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás, em cumprimento aos artigos 3º, XXV, e 5º, da Resolução TRE-GO n. 404/2024, e que referidos documentos também foram publicados na intranet do Tribunal, em obediência ao artigo 5º, VI, da mesma resolução. Sua Excelência explicou que tais documentos não mais são impressos, em atenção aos requisitos de sustentabilidade, mas assegurou estar à disposição para qualquer esclarecimento ou outra forma de envio.

Nada mais havendo a tratar, às **17:46** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a todas e a todos e declarou **encerrada a 11ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Carlos Alberto Machado, Coordenador de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente em exercício. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 11 de fevereiro de 2025.

**Desembargador Ivo Favaro**  
**Presidente em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **IVO FAVARO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR**, em 18/02/2025, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MACHADO, COORDENADOR(A)**, em 18/02/2025, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1040326** e o código CRC **2C7F2531**.

25.0.000000814-4

1040326v23